



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

## REQUERIMENTO N.º 10/2024.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...**

**REQUER**, depois de ouvido o plenário, *votação em regime de urgência especial* às seguintes proposituras, de autoria do Chefe do Executivo e Legislativo-

- **Projeto de Lei n.º 57/2024** que “*Altera programas na Lei n.º 1.483, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 58/2024** que “*Altera programas na Lei n.º 1.483, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”;

O **Projeto de Lei n.º 57/2024** altera programas na Lei n.º 1.483, de 06 de dezembro de 2023 e autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional por meio de inclusão no Programa na Lei Orçamentária Anual – LDO, para investimentos na rede Pública do Ensino Municipal e o **Projeto de Lei n.º 58/2024 2024** altera programas na Lei n.º 1.483, de 06 de dezembro de 2023 e autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar, por meio de inclusão de programas na Lei Orçamentária Anual – LDO, para desenvolvimento de diversos setores na Administração Pública.

Como visto os Projetos em questão não são complexos e comportam imediata apreciação até em razão do relevante interesse público e da aplicação imediata de seus efeitos.



# *Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista*

**CNPJ 01.622.809/0001-18**

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: [camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br)

Posto isso, não havendo motivo para o retardamento da apreciação dos Projetos de Leis em questão, pois, com relação às proposituras, entendemos que não há o que se discutir, esperamos aprovação do presente requerimento e imediata votação dos aludidos Projetos, dispensando-se as exigências regimentais.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2024.

**Celso Fábio**  
Presidente

**Edson Jesus Jacomassi**  
Vice-Presidente

**Kelven Giacometti**  
Membro